



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 696/99

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Transposição de Recursos na importância de R\$ 3.500,00 ( três mil e quinhentos reais ), para reforço da seguinte dotação:

019- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZER  
03070212.083- Subvenção Social a Ass. dos Moradores do Bairro Nicolau de Vargas e Silva  
3231- Subvenção Social.....R\$ 3.500,00

Art. 2º- Os recursos para fazer face às despesas oriundas do Art. 1º, são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

013- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03221371.009- Aquisição de Equipamentos para Transmissão de TV  
4120- Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 3.500,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos dezoito dias do mês de novembro de 1999.

**MARINO DALBÓ**  
*Prefeito Municipal*